



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA N.º 421, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **ANA CLAUDIA RODRIGUES CIOCA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1255837538-7, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 24 de agosto de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **ANA CLAUDIA RODRIGUES CIOCA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional n.º 8405-0, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **5.250 (cinco mil duzentos e cinquenta)** dias, nos períodos descritos abaixo.

**I – 385 (trezentos e oitenta e cinco)** dias de serviços prestados a Souza e Napolitano Ltda, no período de 01/11/2001 a 20/11/2002, no regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**II – 1.109 (mil cento e nove)** dias de serviços prestados a Tapajós-Material de Construção Ltda, no período de 01/08/2003 a 14/08/2006, no regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**III – 1.460 (mil quatrocentos e sessenta)** dias de serviços prestados a Cambaru Materiais para Construção, no período de 01/03/2007 a 28/02/2011, no regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

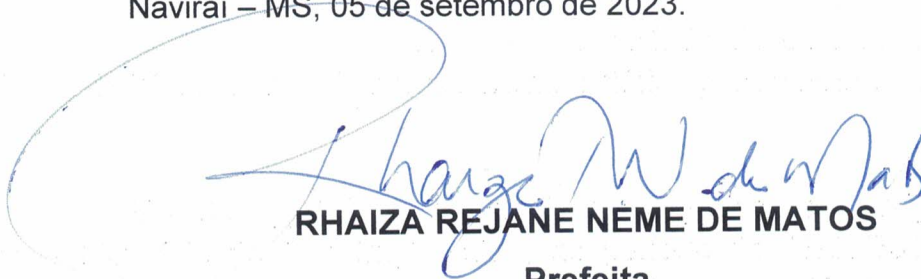
**IV – 1.769 (mil setecentos e sessenta e nove)** dias de serviços prestados a Cambaru Materiais para Construção, no período de 01/03/2011 a 05/01/2016, no regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**V – 527 (quinhentos e vinte e sete)** dias de serviços prestados a Ilha Grande Materiais de Construção Ltda, no período de 13/09/2016 a 23/02/2018, no regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional do referido servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 05 de setembro de 2023.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios

Edição N. 3421 de 08 / 09 / 2023